

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 087, DE 28 DE JUNHO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria 003, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º -

.....

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Maria Cleri Zaniquelli	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Despesas de viagens	R\$ 500,00

.....
”
.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de junho de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 28 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 088, DE 29 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SMDSC

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, em cumprimento à determinação que trata o art. 2º, XI, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCS, nos termos dos artigos 58 ao 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo referenciados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias firmadas entre a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC, e as Organizações da Sociedade Civil – OSCS, com incidência sobre os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal do Idoso e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

I - Ana Aparecida Francisconi – Assistente Social;

II - Fernanda Teixeira – Agente Administrativo;

III - Guilherme Rodrigues – Agente Administrativo;

IV - José Daniel Sanches – Assistente Social;

V - Marcelo Silva Carvalho – Psicólogo.

§ 1º - O servidor designado estará impedido de integrar a Comissão de que trata o caput deste Artigo caso tenha, nos últimos 05 (cinco) anos, mantido relação jurídica com ao menos 01 (uma) das organizações em disputa.

§ 2º - O servidor designado estará impedido de integrar a referida Comissão caso possua vínculo direto ou parentesco com o dirigente ou com os membros da diretoria das organizações em disputa, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, estendendo-se em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 3º - Confirmada a relação de que tratam os §§ 1º e 2º deste Artigo, o membro da referida Comissão deverá ser substituído por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso determinado, mantida sua atuação nos demais certames.

§ 4º - Constatadas as irregularidades previstas nos §§ 1º e 2º deste Artigo, todos os Atos da referida Comissão, relativamente àquele certame, tornar-se-ão nulos.

Artigo 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSCS, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 046, de 24 de julho de 2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de junho de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 29 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 089, 29 DE JUNHO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT), de acordo com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.504, de 08 de fevereiro de 2010, modificada pela Lei Municipal nº 3.974, de 30 de agosto de 2018, alterada e acrescida de disposições pela Lei nº 4.042, de 12 de novembro de 2019, para o biênio 2020-2022, de 05 de junho de 2020 a 05 de junho de 2022.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Gisele Ramalho Valentini

Suplente: Maria Cleri Zaniquelli

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Monica de Souza Lenzi Baraldi

Suplente: José Luiz Amidei Barbiellini

III - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Matheus Espedito Fructuoso

Suplente: Ailton de Carvalho Barrios

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: José Daniel Sanches

Suplente: Vânia Aparecida de Oliveira Villas Bôas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V - Música:

Titular: Tamara Cruz

Suplente: Julierme Yukio Torihara

VI - Artes Cênicas e/ou Performativas e da Dança:

Titular: Diego Luis da Silva Mozer

Suplente: Giovana Helena Gabriel

VII - Artes Visuais e das Linguagens Literárias:

Titular: José Tadeu de Campos Nóbrega

Suplente: Reginaldo Aparecido Leme Pedroso

VIII - Cultura Popular e da Diversidade:

Titular: Adilson José Segalla

Suplente: Daniel Canuto de Araújo Júnior

DIRETORIA DO COMCULT

Presidente: Diego Luis da Silva Mozer

Vice-Presidente: José Tadeu de Campos Nóbrega

Secretário Geral: Matheus Espedito Fructuoso

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 036, de 08 de março de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 29 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 090, DE 05 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS), de acordo com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.812, de 18 de março de 2015, em observância ao Artigo 46, do Estatuto Social da ARES-PCJ e ao Artigo 3º, da Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, para o biênio 2021-2023, de 18 de junho de 2021 a 18 de junho de 2023.

I - Titular do Serviço de Saneamento Básico:

Titular: Alcides Pereira Bueno Neto

Suplente: João Augusto Alamino de Souza Campos

II - Órgãos Governamentais relacionados ao setor de Saneamento Básico:

Titular: Vinicius Pagani de Melo

Suplente: Marília Tedeschi Schiavolin

III - Prestadores de serviços públicos de Saneamento Básico:

Titular: Marcelo José Viam Ribeiro

Suplente: Lucas Vinícius Henriques da Silva

IV - Usuários de serviços de Saneamento Básico:

Titular: Carlos de Oliveira

Suplente: José Alberto de Paula

V - Entidades Técnicas, Organizações da Sociedade Civil e de Defesa do Consumidor relacionadas ao setor de Saneamento Básico:

Titular: Luís Fernando Barreto Penna Chaves

Suplente: Ana Carolina Agosti Alvares Cruz

VI - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

Titular: Alfredo Carlos de Oliveira Cardozo

Suplente: Gilberto Moreira Piassa Filho

Parágrafo Único - Caberá ao representante titular do Serviço de Saneamento Básico presidir o Conselho de que trata o caput deste Artigo.

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social terão mandato de 02 (dois) anos, de acordo com o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.812, de 18 de março de 2015.

Artigo 3º - Os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão remuneração ou gratificação de qualquer espécie pelos serviços nele prestados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de julho de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 05 de julho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 61, DE 05 DE JULHO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017, e, considerando que o período de tempo inicialmente assinalado se revelou

insuficiente à instrução do processo administrativo disciplinar nº 4270-9/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, tratado na Portaria nº. 24, de 04 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de julho de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de julho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Amparo, 05 de JULHO de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração	17/06/2021 A 30/06/2021
CRÉDITOS	VALOR
SNA SIMPLES NACIONAL	R\$ 131.674,39
ICMS	R\$ 4.995.668,35
FUNDEB	R\$ 1.164.277,31
FPM	R\$ 1.622.909,00
EMERGENCA DE SAUDE POUBLICA LEITOS DE UTI – COVID 19	R\$ 528.000,00
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - INCRA	R\$ 546,45
MEDIDAS EDUCATIVAS	R\$ 7.126,20
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 5.865,00
ROYALTIES PETROBRAS	R\$ 28.761,55
IPI	R\$ 16.702,67
PPD – PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	R\$ 1.465,21
PISO MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 11.965,83
SCFV	R\$ 4.668,76
PISO BASICO FIXO CRAS PAIF	R\$ 9.781,78
SALARIO EDUCACAO	R\$ 285.684,17
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 2.432,94
FUNDO ESPECIAL	R\$ 74.080,04
ESTRUTURACAO UNIDADE ATENCAO BASICAS	R\$ 300.000,00
AIH – FNS ESPECIALIDADES	R\$ 262.926,05
DESONERACAO DO ICMS	R\$ 33.381,41

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sa, nossos protestos de estima e consideração

Antonio Nery Marques Junior

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 4204/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico

nº 036/2021 - Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de fraldas geriátricas descartáveis para atender pacientes acamados e/ou portadores de deficiências acompanhados pela rede básica de saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 10/08/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 06/07/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 05 de julho de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 2708/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 034/2021 - Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de Medicamentos solicitados em Processos Judiciais, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 1 (um) ano, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 04/08/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 06/07/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 05 de julho de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 2409/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 035/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção dos aparelhos (climatizadores) ecobrisa da Central de Atendimento no paço municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato". DATA DE ENCERRAMENTO: 03/08/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 06/07/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 05 de julho de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora do Departamento de Suprimentos

Carta Convite nº: 003/2021.

Interessados: Secretaria Municipal de Governo.

Abertura: 29/06/2021. Encerramento: 06/07/2021. Horário: 09 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Assessoria de Comunicação para o Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

COMUNICADO

Comunicamos as Licitantes que receberam a Carta Convite nº. 003/2021 e as interessadas em participar do Convite, que o certame licitatório está SUSPENSO para readequação editalícia.

Publique-se.

Amparo, 05 de julho de 2021

Daiane Rosangela de Carvalho

Departamento de Suprimentos

PORTARIA Nº 228, DE 05 DE JULHO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar a partir de 05 de Julho de 2021, DAIANE ROSANGELA DE CARVALHO, matrícula 9803, da função de confiança de Diretor do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pela Portaria 127 de 05 de Fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de Julho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de Julho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 229, DE 05 DE JULHO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar a partir de 05 de Julho de 2021, JULIO CESAR CAMARGO, matrícula 12642, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e

Transporte, nomeada pela Portaria 212 de 21 de Maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de Julho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de Julho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 230, DE 05 DE JULHO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, JULIO CESAR CAMARGO, matrícula 12642, a partir de 06/07/2021, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de Julho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de Julho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo



EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial Eletrônica

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300

email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: C.B.S. Médico Científica S/A CNPJ Nº 48.791.685/0001-68, Pontual Comercial Eireli CNPJ Nº 01.854.654/0001-45, Medi House Ind. Com. Prod. Cir. Hosp. Eireli CNPJ Nº 48.939.276/0001-66, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 032/2020.

C.B.S. Médico Científica S/A CNPJ Nº 48.791.685/0001-68

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	92.000	Unid.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS, ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICAS, FORMATO ANANTÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES COM ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE)	Biofrol Classic	0,96	R\$ 88.320,00
Valor total						R\$ 88.320,00

Pontual Comercial Eireli CNPJ Nº 01.854.654/0001-45

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	92.000	Unid.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS, ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICAS, FORMATO ANANTÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO	SLIM GERIATRICS	1,02	R\$ 93.840,00

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
 licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

			FABRICANTE (PACOTES COM ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE)			
Valor total						R\$ 93.840,00

Medi House Ind. Com. Prod. Cir. Hosp. Eireli CNPJ Nº 48.939.276/0001-66

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	50.000	Unid.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MEDIA COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS, ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICAS, FORMATO ANANTÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES COM ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE)	MEDIFRAL PLUS	0,89	R\$ 44.500,00
04	10.000	Unid.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENA COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS, ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICAS, FORMATO ANANTÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES COM ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE)	MEDIFRAL PLUS	0,96	R\$ 9.600,00

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Valor total	R\$ 54.100,00
--------------------	----------------------

Local de entrega: Almoarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br